

Relação das representações apresentadas contra o Presidente Lula e a Ministra Dilma Rouseff, desde Janeiro de 2009:

Rp Nº	Relator(a)	Representante(s)	Representado(s)	Situação Atual
1	1400 Ministro Arnaldo Versiani	Democratas (DEM) - Nacional	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão Plenária julgada IMPROCEDENTE em 14/05/2009
2	1402 Ministro Felix Fischer	PSDB	Partido dos Trabalhadores e Dilma Rouseff	Decisão Plenária julgada IMPROCEDENTE em 08/10/2009
3	1406 Ministro Joelson Dias	PSDB	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão Plenária: Negou embargo em 1º/6. Decisão Plenária negou recurso contra decisão individual do relator que aplicou multa de R\$ 5 mil para Lula.
4	1408 Ministro Felix Fischer	Gilberto Tanos Natalini	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão Monocrática em 18/08/2009. MINISTRO FELIX FISCHER: extinção do processo sem resolução do mérito
5	1410 Ministro Nancy Andrighi	Partido Popular Socialista (PPS) - Nacional	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão Monocrática julgou IMPROCEDENTE (min Nancy Andrighi)
6	1416 Ministro Henrique Neves	Democratas (DEM), PPS e PSDB	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Relator julgou improcedente, em 19/05 DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO
7	20574 Ministro Henrique Neves	Democratas (DEM), PPS e PSDB	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão Monocrática: Julgada IMPROCEDENTE, em 12/02/2010. Partidos recorreram da decisão Decisão plenária: Julgada PROCEDENTE, em sessão ordinária, no dia 25/03/2010. Lula foi condenado a pagar multa de R\$ 10 mil. Decisão plenária: EMBARGOS REJEITADOS em 16/06/2010
8	18316 Ministro Joelson Dias	Democratas (DEM), PPS e PSDB	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff	Decisão monocrática: Ministro Joelson Dias julgou IMPROCEDENTE a Representação (04/02/2010). Partidos recorreram da decisão. Decisão plenária: Agravo

					negado na sessão do dia 18/03, por 3x4.
9	32872	Ministro Nancy Andrighi	DEM, PSDB e PPS	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff	Plenário julgou procedente, em 18/05, e aplicou multa de R\$ 5 mil a Lula.
10	83193	Ministro Henrique Neves	PSDB	Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff, Entidades Sindicais e outros	Recurso ao Plenário: Julgamento suspenso por pedido de vista min. Dias Toffoli (Relator aplicou multa de R\$ 10 mil a Lula e R\$ 5 mil a Dilma, além de multas a outros representados)
11	98696	Ministro Henrique Neves	DEM	Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e CUT	Decisão monocrática Julgada PROCEDENTE em parte para multar Lula em R\$ 7,5 mil. Julgada IMPROCEDENTE quanto à Dilma e CUT
12	98951	Ministro Henrique Neves	DEM	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff	Recurso ao Plenário desprovido em 17/06/2010, mantendo a decisão monocrática. Decisão Monocrática julgada IMPROCEDENTE quanto a Lula e NÃO CONHECIDA quanto à Dilma em 1º/10/2010
13	101294	Ministro Joelson Dias	DEM	Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff, Força Sindical, CGTB	IMPROCEDENTE – decisão monocrática
14	101112	Ministro Henrique Neves	DEM	Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff, Sindicato dos Metalúrgicos do ABC	Recurso ao Plenário: julgamento suspenso por pedido de vista do min. Dias Toffoli em 17/06/10 Decisão Monocrática: julgada IMPROCEDENTE em 1º/06/2010
15	115146	Ministro Joelson Dias	MPE	Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, Eduardo Campos (gov. PE), Sérgio Gabrielli (Petrobrás)	Apresentadas defesas de Dilma e Gabrielli.

Atualizado em 15/06/2010 – Fonte: *Tribunal Superior Eleitoral*

Relação das representações apresentadas contra o PT por propaganda eleitoral antecipada (por meio da propaganda partidária):

Rp Nº	Relator(a)	Representante(s)	Representado(s)	Situação Atual
1 4199050 O PSDB e o DEM afirmam que a propaganda partidária exibida pelo PT no mês de dezembro de 2009, na forma de inserções nacionais, teria o caráter de propaganda eleitoral antecipada.	Ministro Felix Fischer	DEM e PSDB	Partido dos Trabalhadores	Pleno julgou improcedente em 13/05/2010
2 4199135 O PSDB e o DEM afirmam que a propaganda partidária exibida pelo PT, em 10.12.2009, na forma de bloco nacional, teria o caráter de propaganda eleitoral antecipada, para promoção de Dilma Rousseff.	Ministro Felix Fischer	DEM e PSDB	Partido dos Trabalhadores e Dilma Rousseff	Pleno julgou procedente em 13/05/2010 – e aplicou multa de R\$ 20 mil ao PT e R\$ 5 mil a Dilma. Cassado programa do 1º sem 2011 do PT
3 1405 Alega-se que o Diretório Nacional do PT utilizou seu tempo com o propósito de fazer propaganda eleitoral em favor de seus filiados.	Ministro Felix Fischer	PSDB	PT	Decisão Plenária julgada IMPROCEDENTE em 08/10/2009 ARQUIVADO (25/11/2009)
4 103977 Alega que PT veiculou, no dia 08 de maio, propaganda partidária, - inserções de 30 segundos, com inequívoco desvio de finalidade	Ministro Aldir Passarinho Junior	PSDB	PT	MPE apresentou parecer pela procedência (Relator deferiu liminar para partido trocar conteúdo das inserções. No mérito, pede cassação do tempo)
5 107182 Alega que PT veiculou, no dia 08 de maio, propaganda partidária, - inserções de 30 segundos, com inequívoco desvio de finalidade	Ministro Aldir Passarinho Junior	PSDB	PT	MPE apresentou parecer pela procedência Prazo de 2 dias para alegações Notificado PT
6 110994 Alega-se que o Diretório Nacional do PT utilizou seu tempo, 10 minutos, com o propósito de fazer propaganda eleitoral em favor da pré- candidata à presidência da República, Srª Dilma Rousseff	Ministro Aldir Passarinho Junior	PSDB	PT, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff	Apresentadas defesas de Lula e Dilma
7 123110 Alega que PT veiculou, no dia 13 de maio, propaganda partidária, com explícita exaltação da pré-candidata Dilma	Ministro Aldir Passarinho Junior	MPE	PT, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff	Apresentada defesa de Dilma e PT
8 124846 Alega que houve desvio de finalidade das	Ministro Aldir Passarinho Junior	MPE	PT e Dilma Rousseff	Apresentada defesa de Dima e PT

inserções partidárias de
6,8 e 10 de maio com o
propósito de fazer
propaganda eleitoral em
favor da pré-candidata
Dilma Rousseff

Atualizado em 15/06/2010 – Fonte: *Tribunal Superior Eleitoral*